

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 271/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
271/2026	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	MILENA SILVA	13/07/2026 15:43 (v 0.6)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		070521

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de Lixeiras Seletivas Plásticas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
	LIXEIRA PLÁSTICA 13L REDONDA, COM TAMPA VAI e VEM. Cor: VERMELHA ADESIVO - PLÁSTICOS Fabricada polipropileno (PP) de alta resistência, de alta resistência, a lixeira possui formato redondo, superfície lisa que facilita a limpeza e higienização. Sua tampa basculante tipo vai e vem proporciona um descarte mais prático e higiênico, enquanto seu design compacto é ideal para ambientes internos e externos Capacidade: 13L Medidas: 38 CM	14
	LIXEIRA PLÁSTICA 13L REDONDA, COM TAMPA VAI e VEM. Cor: MARROM ADESIVO - ORGÂNICOS Fabricada polipropileno (PP) de alta resistência, de alta resistência, a lixeira possui formato redondo, superfície lisa que facilita a limpeza e higienização. Sua tampa basculante tipo vai e vem proporciona um descarte mais prático e higiênico, enquanto seu design compacto é ideal para ambientes internos e externos Capacidade: 13L Medidas: 38 CM	14
	LIXEIRA PLÁSTICA 13L REDONDA, COM TAMPA VAI e VEM. Cor: AMARELA ADESIVO - METAIS Fabricada polipropileno (PP) de alta resistência, de alta resistência, a lixeira possui formato redondo, superfície lisa que facilita a limpeza e higienização. Sua tampa basculante tipo vai e vem proporciona um descarte mais prático e higiênico, enquanto seu design compacto é ideal para ambientes internos e externos Capacidade: 13L Medidas: 38 CM	14
	LIXEIRA PLÁSTICA 13L REDONDA, COM TAMPA VAI e VEM. Cor: AZUL ADESIVO PAPÉIS Fabricada polipropileno (PP) de alta resistência, de alta resistência, a lixeira possui formato redondo, superfície lisa que facilita a limpeza e higienização. Sua tampa basculante tipo vai e vem proporciona um descarte mais prático e higiênico, enquanto seu design compacto é ideal para ambientes internos e externos Capacidade: 13L Medidas: 38 CM	14

Lixeira Seletiva 13L com Tampa Vai e Vem – 38 cm de Altura

Ficha Técnica

Produto: Lixeira Seletiva com Tampa Vai e Vem

Capacidade: 13 litros

Altura: 38 cm

Material: Polipropileno (PP) de alta resistência

Tampa: Vai e Vem (Basculante)

Cores disponíveis: Vermelho, Amarelo, Marrom e Azul

Formato: Cilíndrico

Uso: Ambientes internos e externos cobertos

Características

- Capacidade de 13 litros.
- Tampa vai e vem (basculante), que proporciona maior praticidade e higiene no descarte dos resíduos.
- Fabricada em polipropileno resistente, leve e durável.
- Superfície lisa, facilitando a limpeza e a higienização.
- Design compacto, ideal para ambientes com espaço reduzido.
- Disponível nas cores padrão para coleta seletiva:
 - Azul: Papel e papelão
 - Vermelho: Plásticos
 - Amarelo: Metais
 - Marrom: Resíduos orgânicos

Aplicações

Indicada para escritórios, escolas, condomínios, hospitais, clínicas, comércios, indústrias e residências, auxiliando na separação correta dos resíduos.

Benefícios

- Descarte mais higiênico com tampa basculante.
- Fácil limpeza e manutenção.
- Alta resistência ao uso diário.
- Material reciclável.
- Excelente durabilidade.
- Incentiva a coleta seletiva e a preservação do meio ambiente.

Capacidade: 13 litros

Altura: 38 cm

Tampa: Vai e Vem (Basculante)

Cores: Vermelho, Amarelo, Marrom e Azul

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da nota de fornecimento.

1.6. A contratação será formalizada por meio de autorização de fornecimento, como instrumento hábil substitutivo do contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, devendo conter os elementos essenciais da contratação e estabelecer as condições de execução, inclusive prazos, responsabilidades e demais obrigações das partes.

1.7. A contratação não será realizada por Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o fornecimento ocorrerá em parcela única, sendo a quantidade definida pela equipe técnica com base na necessidade a ser atendida.

1.8. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns dentro do limite legal estabelecido.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As lixeiras para coleta seletiva serão distribuídas em pontos estratégicos da FPA para promover a separação adequada dos resíduos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo consiste no fornecimento do material nas especificações e quantitativos descritos no Item 1- Definição do Objeto, atendendo a todos os requisitos descritos no presente Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental.

4.1.2 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as característica(s) e modelo(s) de acordo com as especificações contidas na tabela deste termo.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Informações para Entrega

5.1.1. Na entrega deve ser enviada Nota Fiscal Eletrônica para o endereço eletrônico servicosgerais2@tvcultura.com.br

A entrega do objeto deverá ser acompanhada de Nota Fiscal e realizada no seguinte endereço:

Almoxarifado Geral FPA Rua: Cenno Sbrighi - 378 -

Água Branca. São Paulo, SP – CEP 05036-010

Horário: de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 18h.

5.2. Cronograma de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados do envio do pedido de compra, em remessa única

5.3. Critérios de aceitação do objeto

5.3.1. As seguintes condições devem ser atendidas no fornecimento:

a) Para cada lote fornecido entregar Certificado de Qualidade com lote de fabricação, data de fabricação e data de validade;

b) O objeto deve ser entregue conforme especificado e isento de partículas, graxa ou quaisquer outros tipos de impurezas;

c) A superfície da embalagem de entrega deve estar isenta de partículas, fuligens, óleos, graxas e quaisquer tipos de sujeiras;

d) É de responsabilidade do licitante o transporte de entrega dos objetos deste Termo de Referência;

e) A entrega do objeto deve ser efetuada no Almoxarifado Geral da FPA;

f) O objeto deste Termo de Referência deve ser entregue acondicionado em embalagem apropriada conforme a natureza de cada produto, para garantir a integridade física durante o transporte e o armazenamento e em conformidade com a legislação vigente.

5.3.2. A Contratada fiscalizará a entrega do material. Na qual terá plenos poderes para aceitar ou recusar o material, que deve estar em conformidade com o estipulado em contrato e com as normas técnicas pertinentes.

5.3.2.1. Serão utilizados critérios técnicos estabelecidos nos procedimentos internos e nas normas técnicas aplicáveis, em conformidade tanto com o edital de licitação como com o contrato de fornecimento para avaliar e aceitar ou rejeitar o material.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal (Estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor), é de, no mínimo, 09 (nove) meses, o que totalizada garantia mínima do produto de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. A contratada deverá fornecer a comprovação de assistência técnica autorizada local.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização do serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Pedido de Compra.

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violação, avarias e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / Pedido de compra.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de compra, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 5 dias uteis a contar do emissão da autorização de fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado conforme fundamentos da FPA descritos abaixo:

7.5.1 Produtos recebido entre os dia 1º e 15º de cada mês: Pagamento será no dia 08 do mês subsequente

7.5.2 Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Pagamento no dia 23 do mês subsequente Forma de pagamento;

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação por contratação direta com disputa pela adoção de critério de menor preço. A dispensa de licitação foi definida de acordo com o artigo 75 inciso II da Lei 14.133. Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral. Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

8.4 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para Pessoa física fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da Empresário individual respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, Microempreendedor Individual - MEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/ Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/ Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Por se tratar de uma Dispensa Eletrônica, é admitido que se faça pesquisa de preços justo com a seleção da proposta mais vantajosa, conforme o art. 7º, § 4º e 5º da IN 65/2021.

9.2. O Custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano a contratação será atendida pela seguinte dotação: de Contratações Anual 2026, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10. 2. Conforme alinhamento da despesa de 2025 foi estimado o valor da contratação para o ano de 2026 e elaborada a SC 070521 para reserva de crédito.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILENA SILVA

Assessor ADM I



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 15:43:12.

ERIKA MONIQUE SILVA OLIVEIRA CUNHA

Coord. de Serviços Gerais



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 16:40:28.